



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL N.º 15/2020 – PROEN/IFAP

SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA PARA PROFESSOR FORMADOR UAB (Orientador de TCC)

RETIFICAÇÃO N.º 01

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ (IFAP) torna pública a **RETIFICAÇÃO N.º 01** do Edital PROEN n.º. 15/2020 – PROEN/IFAP, referente ao processo seletivo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR FORMADOR**, a fim de atuar como Orientador de TCC no curso de Licenciatura em Formação Pedagógica, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Macapá, AP, 28 de dezembro de 2020.

Comissão do Processo de Seleção para professor Formador da UAB para atuar como Professor Orientador de TCC.
Portaria n.º 966/2020/GAB/IFAP

Gilceli Chagas Moura
Pró-reitora de Ensino em exercício
Portaria n.º 1392/2020/GAB/IFAP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL N.º 15/2020 – PROEN/IFAP

SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA PARA PROFESSOR FORMADOR UAB (Orientador de TCC)

RETIFICAÇÃO N.º 01

ONDE SE LÊ:

3. INSCRIÇÕES E RESULTADOS - CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	11/12/2020.
Impugnação do Edital	Até as 23h59 do dia 14/12/2020.
Resultado da Impugnação do Edital	15/12/2020.
Inscrições online via formulário (Item 3.4)	15/12 até as 23h59min do dia 21/12/2020.
Homologação das inscrições e Resultado da Análise documental	A partir de 22/12/2020.
Interposição de recursos	Até as 23h59min do dia 27/12/2020.
Resultado da Interposição de recursos e Convocação	A partir de 28/12/2020.

3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir.

3.2 Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério Superior com Título de Pós-Graduação Stricto Sensu ou Experiência mínima de 03 (três) anos no magistério Superior com Título de Pós-Graduação, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.

3.3 Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, não implicando em redução de carga horária na instituição de origem, não ultrapassando 60 (sessenta) horas semanais de atividades laborais.

3.4 As inscrições serão recebidas unicamente via formulário eletrônico, no link <https://forms.gle/kY1FCK5BxfefKz7J7> até às 23h59min do dia 21/12/2020, horário local, do dia definido no cronograma deste Edital, juntamente com seus documentos comprobatórios e anexos do Edital para o mesmo link.

3.5 No caso de mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido anexada.

3.6 A inscrição consiste no preenchimento e envio via formulário eletrônico, dos seguintes documentos:

- a. Dados cadastrais;
- b. Cópia da cédula de identidade – RG;
- c. Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- d. Currículo Lattes atualizado com comprovante dos últimos 01 (um) anos, no formato PDF;
- e. Ficha de Pontuação da Análise Curricular (ANEXO II) devidamente preenchido com documentos comprobatórios, organizados e numerados sequencialmente. A organização dos documentos comprobatórios será de exclusiva responsabilidade do candidato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- f. Indicar linha de pesquisa;
- g. Não serão aceitos, documentos ilegíveis (fotos).
- 3.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 3.8 No ato de inscrição, o candidato deve optar obrigatoriamente entre os grupos de docentes concursados do quadro do IFAP ou docente externo.
- 3.9 O IFAP não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará também por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.
- 3.10 Os recursos deverão ser enviados em formulário próprio (ANEXO III) para o endereço eletrônico do processoseletivo.uab@ifap.edu.br devidamente fundamentado. Somente serão analisados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
- 3.11 A resposta da análise do recurso quando indeferido não será publicado no site, o mesmo será enviado por e-mail ao solicitante.
- 3.12 A solicitação de impugnação ao Edital, deverá ser encaminhada via e-mail do Processo Seletivo (processoseletivo.uab@ifap.edu.br), devidamente fundamentada, da mesma data e hora do cronograma deste Edital.
- 3.13 Caso não haja candidatos habilitados, a Coordenação de Curso com a Coordenação geral da UAB se resguarda ao direito de convidar professores que atendam às exigências deste Edital que tenham ou não participado da seleção.

LEIA-SE:

3. INSCRIÇÕES E RESULTADOS - CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	11/12/2020.
Impugnação do Edital	Até as 23h59 do dia 14/12/2020.
Resultado da Impugnação do Edital	15/12/2020.
Inscrições online via formulário (Item 3.4)	15/12 até as 23h59min do dia 21/12/2020.
Homologação das inscrições e Resultado da Análise documental	A partir de 28/12/2020.
Interposição de recursos	Até as 23h59min do dia 03/01/2021.
Resultado da Interposição de recursos e Convocação	A partir de 06/01/2021.

- 3.14 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

3.15 Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério Superior com Título de Pós-Graduação Stricto Sensu ou Experiência mínima de 03 (três) anos no magistério Superior com Título de Pós-Graduação, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.

3.16 Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, não implicando em redução de carga horária na instituição de origem, não ultrapassando 60 (sessenta) horas semanais de atividades laborais.

3.17 As inscrições serão recebidas unicamente via formulário eletrônico, no link <https://forms.gle/kY1FCK5BxfefKz7J7> até às 23h59min do dia 21/12/2020, horário local, do dia definido no cronograma deste Edital, juntamente com seus documentos comprobatórios e anexos do Edital para o mesmo link.

3.18 No caso de mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido anexada.

3.19 A inscrição consiste no preenchimento e envio via formulário eletrônico, dos seguintes documentos:

- h. Dados cadastrais;
- i. Cópia da cédula de identidade – RG;
- j. Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- k. Currículo Lattes atualizado com comprovante dos últimos 01 (um) anos, no formato PDF;
- l. Ficha de Pontuação da Análise Curricular (ANEXO II) devidamente preenchido com documentos comprobatórios, organizados e numerados sequencialmente. A organização dos documentos comprobatórios será de exclusiva responsabilidade do candidato;
- m. Indicar linha de pesquisa;
- n. Não serão aceitos, documentos ilegíveis (fotos).

3.20 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.21 No ato de inscrição, o candidato deve optar obrigatoriamente entre os grupos de docentes concursados do quadro do IFAP ou docente externo.

3.22 O IFAP não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará também por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

3.23 Os recursos deverão ser enviados em formulário próprio (ANEXO III) para o endereço eletrônico do **processoseletivo.uab@ifap.edu.br** devidamente fundamentado. Somente serão analisados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.24 A resposta da análise do recurso quando indeferido não será publicado no site, o mesmo será enviado por e-mail ao solicitante.

3.25 A solicitação de impugnação ao Edital, deverá ser encaminhada via e-mail do Processo Seletivo (processoseletivo.uab@ifap.edu.br), devidamente fundamentada, da mesma data e hora do cronograma deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

3.26 Caso não haja candidatos habilitados, a Coordenação de Curso com a Coordenação geral da UAB se resguarda ao direito de convidar professores que atendam às exigências deste Edital que tenham ou não participado da seleção.

Macapá, 28 de dezembro de 2020.

Comissão do Processo de Seleção para professor Formador da UAB para atuar como Professor Orientador de TCC.
Portaria n.º 966/2020/GAB/IFAP

Gilceli Chagas Moura
Pró-reitora de Ensino em exercício
Portaria n.º 1392/2020/GAB/IFAP